



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO PARANÁ

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 – SMTIC

#### SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPOTB – 59º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna público a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à exposição a ser realizada nas festividades do 59º Aniversário do Município, que acontecerá de 15 (quinze) a 21 (vinte e um) de março de 2023, no Centro de Eventos Municipal, nas condições e exigência estabelecidas no presente instrumento e em conformidade com o que estabelece a Lei 1839/2011, Art. 6º.

*Art. 6º São ainda considerados incentivos concedidos pelo Município ou pelo PRODETEL:  
I - divulgação das empresas e dos produtos fabricados em Telêmaco Borba mediante folhetos e outros meios em hotéis, exposições, eventos e similares;*

#### 1 – OBJETO

1.1 Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a disponibilização de espaços para empresas locais para fins de exposição e divulgação de serviços e produtos.

1.2 São um total de 16 (dezesesseis) estandes com medida de 16m<sup>2</sup> (4mx4m), fechadas lateralmente em formato de "U".

#### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas domiciliadas no município de TELÊMACO BORBA-PR, adimplentes com as obrigações legais e fiscais.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O Proponente interessado, deverá se inscrever através do link <https://forms.gle/AfJRT9kG1rohJbgM6>, a partir do dia 14/02/2023.

3.2 A inscrição será gratuita e efetivar-se-á com preenchimento do formulário conforme descrito item 3.1.

3.3 Por ordem cronológica, os inscritos serão chamados para complementação das informações e escolha dos estandes;

3.4 São requisitos exigidos para a participação:

3.4.1 Preenchimento da Ficha de inscrição devidamente conforme item 3.1;

3.4.2 Termo de compromisso assinado pelo representante da empresa (Anexo I);

3.4.3 Cópia do RG e CPF – do responsável da inscrição;

#### DOS ESTANDES

3.5 São 16 estandes, sendo cada uma com área total de 16m<sup>2</sup> com medidas de 4m x 4m;

3.6 O estande serão com:

3.6.1 Piso deck em madeira;

3.6.2 Octanorm Paredes divisórias com 4m de largura por 4m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio, com pontos de energia elétrica (tomadas universal -110w) e pontos de iluminação (lâmpadas).

#### 4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão classificados, para uso dos estandes aqui disponibilizados, conforme os seguintes critérios;

4.1.1 Ordem cronológica de inscrição;

4.1.2 Disponibilidade de vagas;

4.1.3 Projeto aprovado pela Comissão de Avaliação de Expositores;

4.1.4 Interesse público devidamente justificado;

4.2 Projetos;

4.2.1 Quando forem convocados, para complementar as informações referente a inscrição, deverão detalhar como serão montados seus estandes. Podem ser no formato descritivo ou imagem;

4.2.2 Para melhor esclarecimento a Comissão de Avaliação de Expositores poderá solicitar mais informações;

#### 5 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será constituída por:

5.1.1 Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional;

5.1.2 Um representante da Sala do Empreendedor;

5.1.3 Um representante do Banco do Empreendedor;

5.1.4 Um Representante do Procon;

5.2 Compete à Comissão de Avaliação

5.2.1 Conferir as inscrições de forma cronológica, de forma a desclassificar aquelas que eventualmente não cumpram com as condições deste edital;

5.2.2 Analisar os projetos e emitir parecer quanto a:

i. Produtos e Serviços de interesse público;

ii. Público alvo;

#### 6 DO USO



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO PARANÁ

### 6.1 É PERMITIDO AO EXPOSTOR:

- 6.1.1 Utilizar recursos de áudio e vídeo para divulgação e apresentação de seus produtos e serviços, desde que não incomode os demais expositores;
  - 6.1.2 Distribuição de brindes e lembranças aos visitantes;
  - 6.1.3 Realizar pesquisas de intenção e satisfação, exceto de assuntos políticos e eleitorais;
  - 6.1.4 Realizar palestras, cursos e apresentações;
- ### 6.2 NÃO É PERMITIDO AO EXPOSITOR
- 6.2.1 Venda de produtos alimentícios de qualquer natureza;
  - 6.2.2 Venda de artigos de decoração e utensílios domésticos;
  - 6.2.3 Venda de acessórios como, brincos, anéis, colares e similares.

## 7 DO FUNCIONAMENTO

### 7.1 HORÁRIO

- 7.1.1 É obrigatório os estandes estarem abertos para visitação pública das 18 às 21 horas nos dias 15,16,17 e 18, e das 14 às 21 horas nos dias 19, 20 e 21.
- 7.2 É proibido a permanência de menores de idade desacompanhados de representantes de idade adulta;
- 7.3 É proibido o consumo e uso de qualquer tipo de substância ou bebida proibidas a menores de idade, no interior dos estandes durante o horário de funcionamento;
- 7.4 Os estandes deverão ser mantidos organizados e limpos, assim como seu entorno;
- 7.5 Cada expositor é responsável pelo seu lixo, devendo dar destinação correta;
- 7.6 Todas as pessoas que estiverem trabalhando nos estandes deverão estar identificadas;

## 8 É VEDADO

- 8.1 Usar área não contemplada no projeto apresentado no momento da inscrição;
- 8.2 Repassar total ou parcial o local a outra empresa sem prévia autorização da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional;
- 8.3 Realizar qualquer tipo de comércio, sendo permitido apenas exposição e divulgação de produtos e serviços;

## 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.
- 5.2 – O proponente selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a participar todos os dias de realização do evento;
- 5.3 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Elson Carlos Ferreira**

**Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional**

### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO

O expositor (a), mediante a inscrição para uso do estande nº \_\_\_\_\_, está de acordo em comparecer e participar durante todos os dias do evento, a ser realizado no Pavilhão de Exposições no Centro de Eventos Municipal nas festividades do 58º Aniversário do Município de Telêmaco Borba/PR, entre os dias 16 a 21 de março de 2023, nos seguintes dias e horários:

Dia	Horário
15/3	18 às 21 horas
16/3	18 às 21 horas
17/3	18 às 21 horas
18/3	18 às 21 horas
19/3	14 às 21 horas
20/3	14 às 21 horas
21/03	14 às 21 horas

- 1. A inscrição destina-se exclusivamente à exposição, não sendo permitido comercialização no local, assumindo o expositor a responsabilidade, custos e consequências para tal.
- 2. O expositor é o único responsável pelo seu estande, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.
- 3. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor obriga-se a deixar em seu estande, no mínimo uma pessoa capacitada a prestar informações ao público, sendo terminantemente vedado menores de 18 anos;



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO PARANÁ

4. O expositor deverá observar rigorosamente os limites demarcados de sua área, a fim de não os exceder, nem mesmo visualmente.
5. O expositor não poderá ceder parte ou toda a área reservada, a outro expositor sem previa comunicação aos organizadores.
6. O expositor deverá manter o local limpo e dar a destinação dos resíduos gerados por sua atividade;
7. O expositor que causar transtornos e prejuízos a outros expositores poderá ser penalizado e impedido de continuar sua participação na feira;
8. A administração municipal não se responsabiliza por eventuais curtos ou danos causados a aparelhos elétricos.
9. O descumprimento de quaisquer das disposições acima, poderá acarretar ao expositor impossibilidade de participar de eventos organizados pelo município de Telêmaco Borba – Pr.
10. Toda irregularidade identificada pelos expositores durante o evento deverá ser comunicada imediatamente aos organizadores que estarão devidamente identificados.

### **Descrição do Expositor (Estande);**

Na descrição deverá estar quais atividades/ações serão realizadas no espaço; Apresentação em imagem (desenho) de como ficará o espaço;

Quais equipamentos elétricos serão utilizados para o melhor dimensionamento da carga elétrica;

**Declaro estar ciente e de acordo com os termos da presente chamada pública.** Nestes termos, pede deferimento.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável Inscrição